



### Via.PC – Empréstimo de Portáteis | Valor da caução

Considerando que:

1. É uma atribuição dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Porto (SAS do P.PORTO), a concessão de apoios diretos e indiretos, nomeadamente de apoio de material escolar, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Orgânico, aprovado pela Deliberação n.º 1386/2010, de 7 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 152, de 6 de agosto.
2. No âmbito da sua missão de implementação de políticas que garantam a equidade no ensino superior, os Serviços de Ação Social do P.PORTO centram a sua ação na concretização de uma política de proximidade que encoraja o sucesso de cada estudante, através do desenvolvimento de projetos e programas que contribuam para a sua realização pessoal e profissional.
3. O **Programa via.PC – Empréstimo de Portáteis** pretende promover um desenvolvimento integral do estudante e contribuir para o seu bem-estar pleno, concretizando a disponibilização de recursos adequados às necessidades e num quadro regular e ativo de disponibilização de recursos e meios.

O Conselho de Ação Social, reunido no dia 02 de fevereiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social, aprovou as Normas de Participação e Intervenção dos Estudantes no Programa via.PC – Empréstimo de Portáteis e o valor da caução a pagar na sequência da seleção para o empréstimo de um dos computadores no valor de 25€ (vinte e cinco euros).

Serviços de Ação Social do Politécnico do Porto, 05 de fevereiro de 2024

Ana Raquel Martins de Lima  
Administradora dos SAS do P.PORTO